



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.134/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 533.728,26 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e vinte seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.967, de 19/01/2.026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			533.728,26
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
431	12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb		275.177,66
	Manutenção da Educação Básica		F.R.: 002 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
430	08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Básica		258.550,60
	Atenção à Família		F.R.: 001 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superavit financeiro.

Superavit financeiro: 275.177,66

02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
404	99.999.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio		-275.177,66
	Encargos Gerais do Municipio		F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de janeiro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário